

## CONTRIBUIÇÕES AO DEBATE ACERCA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E NO IFRN

Késsia Roseane de Oliveira França <sup>1</sup>

### RESUMO

O presente artigo objetiva problematizar questões relacionadas à estruturação dos programas de assistência estudantil na Educação Tecnológica, em particular, no IFRN. Tem como referência a expansão vivenciada nos últimos anos na educação profissional, através do aumento do número de instituições, de vagas e de recursos do MEC direcionados às políticas de assistência estudantil. Frente a estes aspectos, questionamos: em que medida o debate da assistência estudantil vem sendo capaz de reafirmar o comprometimento do poder público com ações de enfrentamento à desigualdade social? Ou contrariamente, observamos um reforço à institucionalização de políticas focalistas de atenção às necessidades sociais dos estudantes?

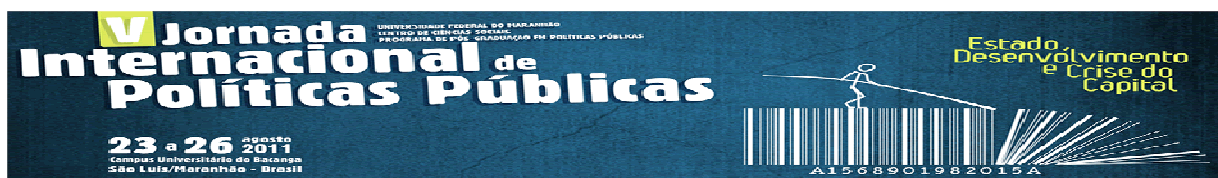
**Palavras-chaves:** assistência estudantil, educação profissional, direito à educação.

### ABSTRACT

This article aims to discuss issues related to the structuring of student assistance programs in technical education, particularly in IFRN. Its reference to growth experienced in recent years in professional education, by increasing the number of institutions, places and features of MEC directed to student aid policies. Facing these issues, we ask: to what extent the discussion of student assistance has been able to reaffirm the commitment by the government in actions to combat social inequality? Or conversely, we observe a strengthening of the institutionalization of political focal attention to the social needs of students?

**Keywords:** student assistance, vocational education, right to education.

<sup>1</sup> Estudante de pós-graduação. Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN). [kessia.oliveira@gmail.com](mailto:kessia.oliveira@gmail.com)



## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo busca problematizar questões relacionadas à estruturação dos programas e benefícios de assistência estudantil institucionalizados no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica. Para tanto, tem como referência as seguintes constatações:

a) vivenciamos nos últimos anos a expansão da educação profissional, com rebatimentos significativos para a política de educação como um todo no país;

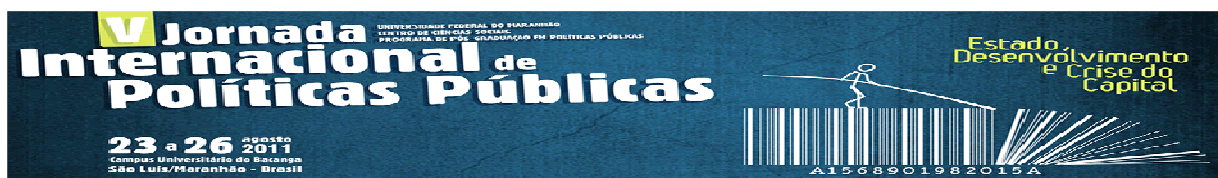
b) por conseguinte, temos uma ampliação de vagas nesta modalidade de ensino e um processo de interiorização em andamento de cursos de educação profissional no Brasil a fora, o que para alguns especialistas trata-se da institucionalização da educação profissional como política pública;

c) particularmente no IFRN, temos a adoção da chamada “cota social”, com reserva de 50% das vagas para estudantes da rede pública de ensino, o que, dentre outros argumentos, vem sendo referência no debate em torno da necessidade de implementação de políticas que possibilitem a permanência dos estudantes na escola;

d) e paralelo ao processo de expansão e ao aumento considerável de institutos tanto no RN, quanto no Brasil, observa-se um aumento de recursos provenientes do Ministério da Educação – MEC direcionados em especial às políticas de assistência estudantil.

Frente a estes aspectos, questionamos: o debate em torno dos programas de assistência estudantil, na perspectiva de se assegurar as condições sociais necessárias à permanência dos estudantes na escola, é potencializador de uma crítica capaz de se contrapor ao “enfoque de renda” e da definição de “grupos prioritários” tão presentes no “tom” dos documentos norteadores das ações na área? Ou contrariamente, este debate vem reforçando a institucionalização de políticas assistenciais focalistas, no âmbito da educação, de atenção às necessidades sociais de determinados grupos de estudantes?

## 2 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXPANSÃO DA REDE FEDERAL



No campo da educação profissional e tecnológica brasileira, a recém instituída Rede Federal de Educação Tecnológica, com a promulgação da Lei nº 11.892/2008, coloca em evidência no cenário nacional a atual tendência de consolidação deste tipo de modalidade educacional como política pública, uma vez que:

A expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica está pautada na interiorização da educação profissional, com o compromisso de contribuir, significativamente, com o desenvolvimento socioeconômico do país. Nessa perspectiva, a criação dos Institutos Federais responde à necessidade da institucionalização definitiva da EPT como política pública permanente de Estado (PACHECO, 2010, p. 12).

Acerca da atual dimensão da educação profissional, especificamente sobre o quantitativo de Institutos Federais<sup>2</sup> existentes no Brasil em 2010, Pacheco (2010, p. 13) nos informa o seguinte dado:

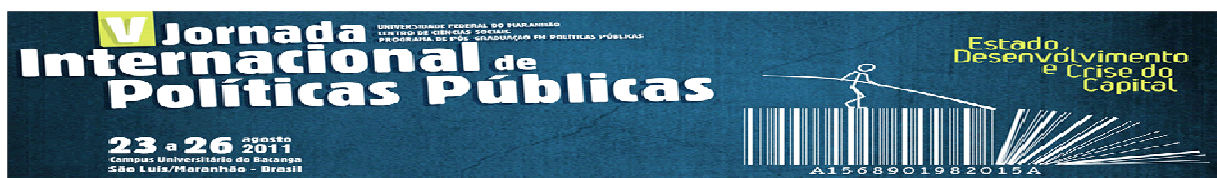
(...) São 38 institutos, com 314 campi espalhados por todo o país, além de várias unidades avançadas, atuando em cursos técnicos (50% das vagas), em sua maioria na forma integrada com o ensino médio, licenciaturas (20% das vagas) e graduações tecnológicas, podendo ainda disponibilizar especializações, mestrados profissionais e doutorados voltados principalmente para a pesquisa aplicada de inovação tecnológica.

Dentre as mudanças em curso decorrentes da expansão, às instituições de educação profissional está posto o desafio de consolidar uma Rede que possa de fato articular, dialogar e produzir coletivamente conhecimentos e tecnologia, com vistas a possibilitar aos adolescentes, jovens e adultos brasileiros o acesso ao ensino público gratuito, de qualidade e de excelência, formando-os para o mundo do trabalho, a partir de uma perspectiva crítica de leitura da realidade social, e o desenvolvimento das regiões nas quais os *campi* estão localizados.

Assim, da Escola de Aprendizes Artífices, criadas em 1909, aos recentes Institutos Federais muitas foram as transformações na forma de conceber, organizar e ofertar esta modalidade de educação em nosso país. No que se refere ao IFRN, destacamos:

---

<sup>2</sup> No termos da Lei nº 11.892/2008, temos a seguinte composição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: "(...) Art. 1º (...) I - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais; II - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR; III - Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG; IV - Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais". Maior detalhamento, ver: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm). Acesso em: 25 de Janeiro de 2011.



Na política de expansão e re-estruturação do Ensino Profissional e Tecnológico do Ministério da Educação, a nova institucionalidade do IFRN concede o papel de atuar, em todo o Estado, oferecendo Educação Profissional e Tecnológica (EPT) pública, nos diversos níveis e modalidades, tendo como foco desafiador a atuação no ensino, na pesquisa e na extensão, numa perspectiva indissociável (IFRN, 2010, p. 12/13).

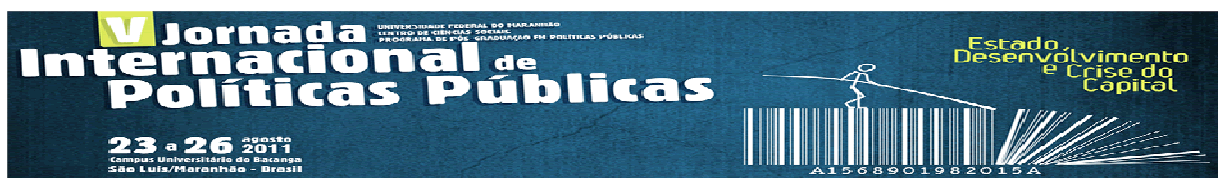
Este quadro traz repercussões significativas no âmbito da nova configuração da educação profissional no estado do RN<sup>3</sup>, isto porque, além do aumento propriamente dito das matrículas decorrentes do aumento do quantitativo de *campi* do IFRN, temos a oferta de uma diversidade de modalidades de ensino que vão do ensino médio à pós-graduação, passando por cursos voltados à educação de jovens e adultos e à formação continuada de trabalhadores – “Os Institutos Federais podem atuar em todos os níveis e modalidades da educação profissional, com estreito compromisso com o desenvolvimento integral do cidadão” (PACHECO, 2010, p.8).

Neste novo contexto, os estudantes do IFRN são constituídos por adolescentes, jovens, adultos e trabalhadores em geral. Essa diferenciação de faixa-etária e de perspectivas quanto às possibilidades de inserção no mercado de trabalho, coloca muitos desafios à instituição que vão desde à elaboração de propostas pedagógicas e curriculares coerentes aos objetivos de formação para cada modalidade e público-alvo à estruturação de serviços específicos de apoio aos estudantes, dentre as quais se destacam os programas de assistência estudantil, uma das marcas do IFRN em seu *modus operandi*.

É importante ressaltar que a Lei de Diretrizes e Base da Educação Brasileira - LDB / 1996 afirma em seu Artigo 3º que o direito à educação pressupõe assegurar, dentre outros, igualdade nas condições de acesso e de permanência nas instituições de ensino. É principalmente na questão das condições necessárias para a permanência do estudante na escola que entra o debate sobre a assistência estudantil, isto porque não podemos perder de vista que “(...) no cotidiano escolar se apresentam

---

<sup>3</sup> Antes da expansão programada da rede federal no RN ocorrida em 2009, os estudantes potiguares que desejavam fazer um curso técnico profissional concorriam às vagas existentes nos *campi* de Natal, Mossoró, Currais Novos e Ipangaçu. A oferta de vagas limitadas a estas unidades restringia o número de estudantes inseridos na educação profissional no estado. Além do mais, aqueles aprovados nos processos seletivos no IFRN que não moravam próximos aos municípios de localização dos referidos *campi* a única alternativa consistia em mudar de cidade. Com isso vinha um conjunto de demandas e necessidades, tais como: onde morar, custos com a alimentação, custos com o transporte, dentre outros, impossibilitando o acesso e a permanência nestes cursos para parcelas significativas de adolescentes e jovens do Estado.



diferentes dimensões da questão social que interferem no processo de ensino-aprendizagem” (BACKX, 2006, p.129/128).

Tendo como perspectiva o entendimento acima, podemos inferir que a concretude do direito à educação exige do poder público e das instituições de ensino a efetivação de ações para além da relação mediada entre o professor e o aluno, cujo objetivo principal seja contribuir para que todos os estudantes tenham acesso às condições necessárias e adequadas ao pleno desenvolvimento de seus estudos, na perspectiva da promoção de uma formação integral e humanística. Em outros termos, isto implica ao Estado, dentre outros, “(...) criar as condições para que o direito à educação seja de fato efetivado (...)” (CFESS, 2001).

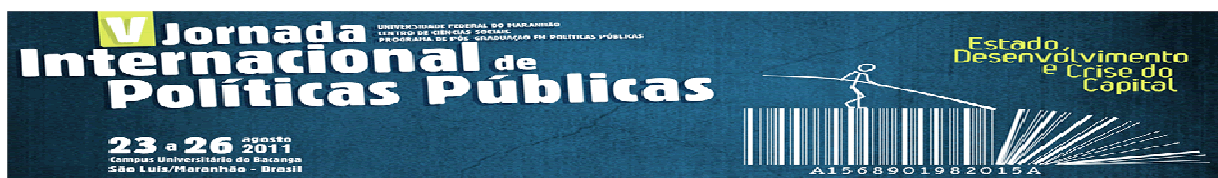
Há em curso um movimento no interior da Rede Federal em direção à elaboração de um Plano de Assistência Estudantil, discussão que vem sendo capitaneada nacionalmente pela Secretaria Nacional de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC / MEC. No IFRN, esta discussão vem sendo conduzida pela Diretoria de Gestão de Atividades Estudantis - DIGAE.

Com relação à perspectiva que norteia a oferta dos programas de assistência estudantil no IFRN<sup>4</sup>, a instituição os considera como uma “(...) estratégia de reduzir os efeitos das expressões da questão social no âmbito escolar (...) concebendo-a como um direito social dos estudantes para o acesso, a permanência e a conclusão de curso (...)” (IFRN, 2010). Quanto ao público prioritário, temos:

(...) terá prioridade no atendimento os estudantes pertencentes a grupos sociais específicos, quais sejam: oriundos de escola pública, famílias de baixa renda, principalmente as integrantes dos programas sociais do governo federal (...) (IFRN, 2010).

Em síntese, o IFRN entende que: a) frente à expansão de vagas decorrentes da expansão, se faz necessário viabilizar as condições para a permanência dos estudantes na instituição, através da oferta dos serviços de alimentação, transporte

<sup>4</sup> Os programas ofertados pela instituição estão dentro do *rol* previsto no Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAS, a saber: Programa de Auxílio-Transporte; Programa de Bolsa de Iniciação ao Trabalho; o Programa de Bolsa de Estudo dos Cursos de Idiomas; Programa de Assistência Estudantil de Fomento aos Estudos do PROEJA; Programa de Assistência Estudantil Bolsa Fiscalização de Concurso; Programa de Auxílio-Alimentação, Programa de Fardamento Escolar e Atenção à Saúde do Estudante. Maior detalhamento, ver: <<http://portal.ifrn.edu.br/alunos/programas-de-assistencia-estudantil>>. Acesso em: 25 de Janeiro de 2011.



escolar, bolsas de estudo, dentre outros: b) os serviços e benefícios nesta área objetivam enfrentar as questões de ordem sócio-econômica que contribuem para evasão e repetência e, por conseguinte, impedem a permanência e o sucesso escolar; c) os grupos prioritários para o acesso aos programas de assistência estudantil são estabelecidos, principalmente, a partir do recorte da renda *per capita*<sup>5</sup>.

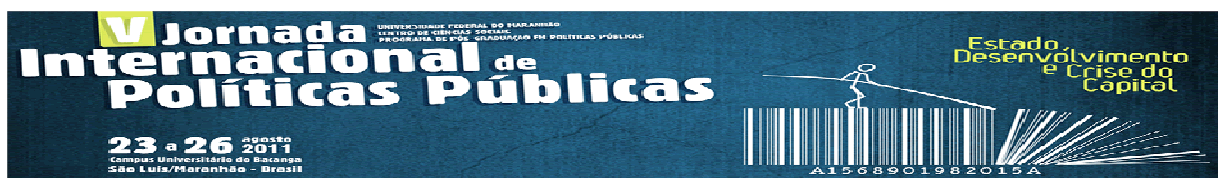
Acerca da questão da renda *per capita* o governo federal recentemente publicou o Decreto nº 7.234/2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAS, definindo em seu Art. 5º: “(...) São atendidos no âmbito do PNAS prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior” (BRASIL, 2010). Este decreto objetiva nortear as ações da área para a educação superior pública federal, sendo que serve também de referência para todas as instituições federais, dentre as quais os Institutos Federais.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observamos algumas contradições presentes na perspectiva de assistência estudantil predominante nos documentos oficiais, dentre as quais destacamos a seguinte: ao mesmo tempo em que se evidencia um discurso voltado à efetivação do direito à educação, de ampliação dos recursos para a área de assistência estudantil<sup>6</sup>, dentre outros, o que denota o reconhecimento que a realidade social é marcada por processos de desigualdade social, observamos que a definição de grupos prioritários para o acesso aos programas de assistência estudantil secundariza o debate em torno da universalização das condições necessárias ao pleno desenvolvimento dos estudos de todos os estudantes brasileiros. Isto porque na prática o acesso aos referidos programas

<sup>5</sup> Estas afirmações estão contidas nos regulamentos dos programas, disponíveis em: <<http://portal.ifrn.edu.br/alunos/programas-de-assistencia-estudantil>>; e no Projeto Político-Pedagógico da instituição, disponível em: <[http://www2.ifrn.edu.br/ppi/lib/exe/fetch.php?media=cap01:cap01\\_reescrita.pdf](http://www2.ifrn.edu.br/ppi/lib/exe/fetch.php?media=cap01:cap01_reescrita.pdf)>. Acesso: 25 de Jan de 2011.

<sup>6</sup> A Portaria Normativa nº 25, de 28/12/2010 – MEC estende a distribuição dos recursos de assistência estudantil para as universidades públicas estaduais, antes estes se restringiam às instituições federais. Maior detalhamento, ver: <[http://www.fiscolex.com.br/doc\\_18432328\\_portaria\\_normativa\\_n\\_25\\_28\\_dezembro\\_2010.aspx](http://www.fiscolex.com.br/doc_18432328_portaria_normativa_n_25_28_dezembro_2010.aspx)>. Acesso em: 25 de Jan. de 2011.



acaba restrito a uma determinada parcela dos estudantes universitários ou da educação profissional tecnológica.

Outra preocupação acerca da execução da assistência estudantil se refere particularmente ao IFRN. Tendo em vista as considerações já assinaladas sobre a diversidade de perfis de estudantes, sobre a particularidade e diferenciações sociais e econômicas das regiões nos quais os *campi* dessa instituição estão inseridos, entendemos que transpor as proposições e os critérios para o acesso aos programas de assistência estudantil explicitados nos documentos oficiais para a realidade do IFRN limitará a capacidade institucional de dar respostas às necessidades sociais de seus estudantes (constituídos por grupos tão heterogêneos).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDIFES. **Plano Nacional de Assistência Estudantil**. Disponível em: <[www.unb.br/administracao/decanatos/dac/fonaprace/documentos/pna.htm](http://www.unb.br/administracao/decanatos/dac/fonaprace/documentos/pna.htm)>. Acesso em: 25 de Jan. de 2011.

BACKX, Sheila. **O Serviço Social na Educação**. IN: Cavalcanti & Rezende (Org.). *Serviço Social e Políticas Sociais*. Editora da UFRJ, Rio de Janeiro, 2006. p. 121-137.

BOSCHETTI, Ivanete. *Seguridade Social em risco: desafios à consolidação dos direitos e a implantação do SUAS*. IN: CFESS. **CFESS Manifesta**. Análises Conjunturais. Brasília, 2008. p. 73-90.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

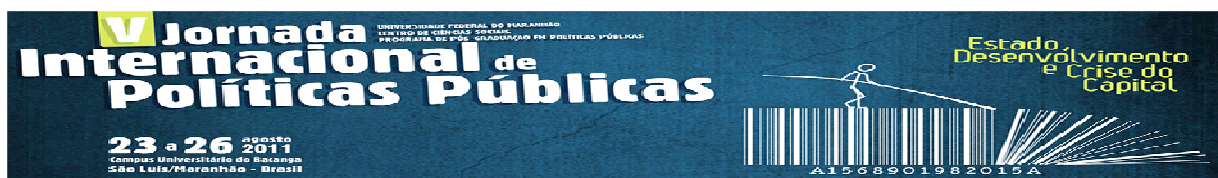
\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.840 / 2006**. Brasília, DF, 2006.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.135/2007**. Brasília, DF, 2007.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.234/2010**. Brasília, DF, 2010.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.892/2008**. Brasília, DF, 2008.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 25 / 2010**. Brasília, DF, 2010.



CEFET (RN). **Resolução nº 16 / 2007**. Regulamento do Programa de Auxílio-Transporte. Natal – RN, 2007. Disponível em: <[www.ifrn.edu.br](http://www.ifrn.edu.br)>. Acesso em: 25 de Jan. de 2011.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 25/ 2007**. Regulamento do Programa de Bolsa de Iniciação ao Trabalho. Natal – RN, 2007. Disponível em: <[www.ifrn.edu.br](http://www.ifrn.edu.br)>. Acesso em: 25 de Jan. de 2011.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 26 / 2007**. Regulamento do Programa de Bolsa dos Cursos de Idiomas. Natal – RN, 2007. Disponível em: <[www.ifrn.edu.br](http://www.ifrn.edu.br)>. Acesso em: 25 de Jan. de 2011.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 10 / 2008**. Regulamento do Programa de Fomento aos Estudos do PROEJA. Natal – RN, 2008. Disponível em: <[www.ifrn.edu.br](http://www.ifrn.edu.br)>. Acesso em: 25 de Jan. de 2011.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 11 / 2008**. Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Fiscalização de Concursos do CEFET – RN. Natal – RN, 2008. Disponível em: <[www.ifrn.edu.br](http://www.ifrn.edu.br)>. Acesso em: 25 de Jan. de 2011.

CFESS. **Serviço Social na Educação**. Grupo de estudos sobre o Serviço Social na Educação. Brasília: DF, 2001.

IFRN. **Projeto Político-Pedagógico do IFRN: uma construção coletiva**. Capítulo 1, Natal-RN, Fevereiro de 2010. Disponível em: <[http://www2.ifrn.edu.br/ppi/lib/exe/fetch.php?media=cap01:cap01\\_reescrita.pdf](http://www2.ifrn.edu.br/ppi/lib/exe/fetch.php?media=cap01:cap01_reescrita.pdf)>. Acesso em: 25 de Jan. de 2011.

\_\_\_\_\_. **Plano de Assistência Estudantil do IFRN (versão preliminar)**. Natal-RN, Dezembro de 2010 (mimeo).

MOTA, Ana Elizabete; MARANHÃO, Cezar Henrique; SITCOSVKY. As tendências da política de assistência social, o SUAS e a formação profissional. IN: MOTA, Ana Elizabete (org.). **O mito da assistência social**. Ensaios sobre Estado, Política e sociedade. 4. Ed. São Paulo, Editora Cortez, 2010. p. 180-198.

PACHECO, Eliezer Moreira. **Os Institutos Federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica**. Natal, IFRN, 2010.